

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE FISCAL DAS RELAÇÕES DE
CONSUMO
DO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR – PROCON-GOIÁS
EDITAL Nº 005-1 – SEGPLAN/PROCON-GO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 005, publicado em 2 de outubro de 2017 no Diário Oficial do Estado de Goiás, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO do Quadro de Pessoal da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON-GOIÁS, conforme a seguir.

- a) inclusão dos subitens 5.2.1, 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.2;
- b) retificação dos subitens 5.1 (alínea a), 5.7, 5.8 e 9.1;
- c) retificação do quadro do subitem 9.1; e
- d) retificação do Anexo III, subitem 1.1 e do quadro do subitem 1.10.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

1 DA INCLUSÃO DOS SUBITENS 5.2.1, 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.2.

Incluir os seguintes subitens:

5.2.1 O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e a documentação comprobatória (cópia autenticada) também poderão ser enviados por meio digital para o e-mail contato@quadrix.org.br até as 18h00min do dia 11 de outubro de 2017, em arquivos, legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg”, “.pdf” e com tamanho total de até 500KB.

5.2.1.1 Para confirmar e comprovar o envio da documentação por meio digital, o candidato deverá receber uma resposta de recebimento.

5.2.1.2 Não serão aceitos e não receberão resposta de recebimento os arquivos que estiverem:

- a) ilegíveis;
- b) com extensão diferente das previstas no subitem 5.2.1; e/ou
- c) com tamanho total maior que 500KB.

5.2.2 O candidato que não enviar a documentação conforme os subitens 5.2 ou 5.2.1, ou que enviar a documentação incompleta, não terá o seu pedido de isenção deferido.

2 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 5.1 (ALÍNEA A), 5.7 E 5.8.

Os subitens passam a ter as seguintes redações:

5.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que entregarem o requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo II) e preencherem os seguintes requisitos:

- a) for membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº19.587/2017; ou

5.7 O Instituto QUADRIX não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente no requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na documentação comprobatória ou por falha de ordem técnica no envio de informações.

5.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal ou fora do prazo.

3 DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DO SUBITEM 9.1.

O quadro do subitem 9.1 passa a ter as seguintes informações:

| ETAPA | FASE | Prova/tipo | Área de conhecimento | Número de questões | Peso | Pontos | Caráter |
|-------|------|--|---------------------------|--------------------|------|--------|--------------------------------|
| 1 | 1 | Prova Objetiva | Conhecimentos Básicos | 20 | 1 | 20 | Eliminatório e classificatório |
| | | | Conhecimentos Específicos | 40 | 2 | 80 | |
| | 2 | Prova Discursiva | Conhecimentos Específicos | 1 | - | 40 | Eliminatório e classificatório |
| | 3 | Avaliação de Títulos | - | - | - | 10 | Classificatório |
| 2 | 1 | Perícia médica (para candidatos que se declararam com deficiência) | - | - | - | - | Eliminatório |
| | | | Curso de Formação | - | 30 | 1 | |
| Total | | | | | | 180 | - |

4 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III, SUBITEM 1.1 E DO QUADRO DO SUBITEM 1.10.

O subitem 1.1 passa a ter a seguinte redação:

1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

O quadro do subitem 1.10 passa a ter as seguintes informações:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | |
|---|---|--|---------------------------|-------------------------|
| ALÍNEA | ITEM DE AVALIAÇÃO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A | Doutorado | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 4,00 | 4,00 |
| B | Mestrado | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de mestrado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 3,00 | 3,00 |
| C | Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de especialização <i>lato sensu</i>), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula. | 1,50 | 3,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,00 | |

JOAQUIM MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento